

Termo Aditivo nº 22 / 2018

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e a empresa MD Serviços de Segurança Ltda.
(Pedido 115/2018).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.308.798/0001-87, com endereço à Av. Santos Ferreira, nº 3320, Canoas/RS representada por seu sócio administrador Ari Luis Favero Dal Bem, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado à Rua Santo Isidoro, nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm ajustado entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula Sétima do Contrato 09/2017, para aditar o contrato por mais 12 meses conforme determinação de fls.01.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a cláusula oitava do contrato 09/2017 passando o preço GLOBAL/ANUAL para R\$ 600.473,34 (seiscentos mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme autorização para pedido de compra 115/2018 (fls.40).

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o item 6 da cláusula primeira do contrato 09/2017(fl.01), conforme a Resolução 677/2018 no qual alterou o período em que a Câmara reunir-se-á, passando para o período de 16 de fevereiro à 29 de dezembro, ficando suspensa a prestação do serviço durante o período de recesso parlamentar.

CLÁUSULA QUARTA

A vigência do presente é de **01.09.2018 à 31.08.2019**.

CLÁUSULA QUINTA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2005.33903900000000-0001..

CLÁUSULA SEXTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Ari Luis Favero Dal Bem
Sócio-administrador
MD Serviços de Segurança Ltda.